



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

II EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE PRECATÓRIOS
(PRAZO DE 45 DIAS)

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução nº 29, de 22/11/2001 do TRF-2ª Região, que disciplina o descarte de precatórios quitados e arquivados, e a Resolução nº 393, de 20/09/2004 do CJF, TORNA PÚBLICO que serão eliminados os precatórios relacionados no Anexo I.

As listagens de precatórios a serem eliminados ficarão à disposição no Arquivo Geral e na Internet, na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (www.trf2.gov.br)

Estes precatórios foram selecionados após análise do levantamento integralizado do valor devido e do prazo de guarda no Arquivo Geral deste Tribunal, superior a 5 anos, contados a partir do último arquivamento.

Poderão as partes interessadas requerer, às suas expensas, a retirada do precatório a ser eliminado, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital.

Verificada a existência de mais de uma parte interessada, prevalecerá o primeiro pedido protocolizado.

O requerimento deverá ser dirigido ao Diretor da Secretaria de Documentação e Produção Editorial, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Caso seja deferido o pedido, deverão os interessados comparecer ao Arquivo Geral, localizado no 5º andar, à Rua Acre, 80, para as providências cabíveis.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2008.

JOAQUIM ANTÔNIO CASTRO AGUIAR
Presidente